Lei Ordinária nº 677 de 22 de Julho de 2008

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 438.750,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais), referente ao Convênio com o Ministério do Turismo para construção de Casa de Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2008, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de 438.750,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais), através do Convênio com o Ministério do Turismo, destinado à construção da Casa de Cultura:

ÓRGÃO:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE:008	SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESP E LAZER
SUB-UNIDADE:001	SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESP E LAZER
CÓDIGO:13392	DIFUSÃO CULTURAL
133920033	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
1339200331.130	CONSTRUÇÃO SEDE CASA DE CULTURA
NATUREZA DA DESPESA	44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	116 CONVÊNIO – CONSTRUÇÃO CASA DE CULTURA
VALOR	R$438.750,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto por esta Lei, serão utilizados os recursos previstos para o Convênio com o Ministério do Turismo, constante do Orçamento Geral da União para o exercício de 2008, referente ao Plano de Trabalho nº 0260314-79, Natureza da Despesa 444041, Função Programática 23695116610V00406.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 22 de julho de 2008.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito